

**SERPO**Secretaria de  
Serviços Públicos e ObrasPrefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Seção de Cemitérios Municipais

Sorocaba, 22 de Dezembro de 2025

**RELAÇÃO FINAL DE APROVADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS 2026**

Em atenção ao Edital de Chamamento publicado no dia 06 de novembro de 2025, visando o cadastramento dos interessados em prestar serviços de construção, reforma, restauração, instalação de QR Code, colocação de placas denominativas, ornamentos e realização de limpeza em jazigos/sepulturas dos Cemitérios Municipais durante o ano de 2026, segue relação final das Inscrições Deferidas e Indeferidas.

**Inscrições Deferidas (20)**

Reformas/Construção		Limpeza de Jazigos
ANDERSON R. LUSTOSA GOIANO	LUANA N. DE OLIVEIRA LUSTOSA	ALEX BENTO DE OLIVEIRA
ARIEL SILVEIRA DA SILVA	MÁRCIO JOSÉ ANTUNES	LUANA VITORIA MARTINS
CLÁUDIO JÚLIO FERRARESI JÚNIOR	NELSON PADILHA GREGÓRIO	MARIA JÚLIA DE LIMA
DANIEL DE SOUZA JOAQUIM	NIELSON PADILHA GREGÓRIO	VLAUDELICE APARECIDA MARTINS
ESTELA PORCELLI DE OLIVEIRA	PEDRO GABRIEL R. DOS SANTOS	ADRIANA MACHADO RODRIGUES
JORGE AURÉLIO NUCCI	SILVIA SANTUCCI DE SOUZA	
JOSÉ F. DE OLIVEIRA SOBRINHO	VICENTE ÍTALO NUCCI	
JULIANA ROSA		

**Inscrições Indeferidas (06)**

ELIDAN ARRUDA MODESTO	VALDINEZ F DO CARMO DA SILVA	GEVANILDO PEREIRA DA SILVA
ANA RITA AP. DE SOUZA CRUZ	JULIANA NUNES OLIVEIRA	MÁRCIO PORCELLI DE OLIVEIRA

Em caso de dúvidas, esclarecimentos ou sugestões, a Seção de Cemitérios Municipais está a disposição através do telefone (15) 3331-7033.

Alexandre Hugo de Moraes

Chefe da Seção de Cemitérios Municipais

Romeia Gomes Campestrini

Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios e Iluminação Pública

ENG. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Av. Rudolf Dafferner, 65 – Alto da Boa Vista – CEP 18085-005 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3331.7030

**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**EDITAL DE CHAMAMENTO 09/2025 – CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE – CPNMCBio BIÊNIO 2026/2027**

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.240, de 29 de agosto de 2012, que institui o Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade – CPNMCBio; CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social e supremacia do interesse público; TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à habilitação e à eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade – CPNMCBio, para o biênio 2026/2027, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público de entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo de habilitação e eleição de representantes titulares e suplentes para composição do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade – CPNMCBio, para o biênio 2026/2027.

**2. DOS SEGMENTOS HABILITADOS**

2.1. Poderão participar do presente chamamento as entidades da sociedade civil enquadradas nos seguintes segmentos:

I – Estabelecimentos de Ensino Superior;

II – Organizações Não Governamentais Ambientalistas – ONGs;

III – Associações Cívicas com previsão estatutária na área do meio ambiente;

IV – Conselhos de Classe e Associações Profissionais;

V – Movimentos Sindicais indicados por Centrais Sindicais.

**3. DO CADASTRAMENTO E PRAZO**

3.1. As entidades interessadas deverão realizar seu cadastramento junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – Divisão de Gestão Ambiental, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 22 de janeiro de 2026.

3.2. O cadastramento poderá ser realizado:

a) Presencialmente, na Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP, no horário das 8h às 16h; ou b) Por meio eletrônico, mediante envio da documentação para o e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br, a/c da Divisão de Gestão Ambiental.

3.3. No ato do cadastramento, a entidade deverá apresentar o formulário de inscrição constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida.

**4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Para fins de habilitação, as entidades deverão comprovar os seguintes requisitos, conforme o respectivo segmento:

I – Estabelecimentos de Ensino Superior:

a) Comprovação da existência de cursos na área ambiental reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.

II – Organizações Não Governamentais Ambientalistas – ONGs:

a) Ata de constituição da entidade;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Estatuto social registrado, com comprovação mínima de 2 (dois) anos de existência;

d) Plano de ação ou comprovação da realização de atividades na área ambiental;

e) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.

III – Associações Cívicas com previsão estatutária na área do meio ambiente:

a) Ata de constituição da entidade;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Estatuto social registrado, com comprovação mínima de 2 (dois) anos de existência;

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial – Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar – Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**LUCAS  
PEDROZO****GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER  
Rosângela PerciniAssinado de forma digital por  
LUCAS PEDROZO  
Dados: 2025.12.22 20:11:08  
-03'00'SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE  
João Pedro Arruda Fraletti MiguelSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCELIAS  
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Pérgiles Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DO TURISMO  
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glaucio Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

**SEMA****Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**

- d) Plano de ação ou comprovação da realização de atividades na área ambiental;  
e) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.  
IV – Conselhos de Classe e Associações Profissionais:  
a) Atos constitutivos ou documentos equivalentes;  
b) Plano de ação ou comprovação da realização de atividades na área ambiental;  
c) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.  
V – Movimentos Sindicais indicados por Centrais Sindicais:  
a) Atos constitutivos ou documentos equivalentes;  
b) Plano de ação ou comprovação da realização de atividades na área ambiental;  
c) Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba.  
4.2. A instituição interessada em se inscrever, no ato da inscrição, deverá apresentar, junto com os documentos previstos no item 4.1., os nomes e dados completos de seus representantes titular e suplente (nome completo, cargo, e-mail e telefone para contato).  
5. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO  
5.1. A análise da documentação será realizada pela Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil, no dia 26 de janeiro de 2026.  
5.2. As entidades que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital serão consideradas habilitadas para participação no processo eleitoral.  
5.3. A relação das entidades habilitadas e inabilitadas será divulgada a partir de 26 de janeiro de 2026, no Jornal do Município de Sorocaba.  
6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
6.1. Caberá a interposição de recurso administrativo contra o resultado da habilitação, no dia 28 de janeiro de 2026, no horário das 9h às 16h, presencialmente na SEMA ou por meio do e-mail [sema@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sema@sorocaba.sp.gov.br) – A/c. Divisão de Gestão Ambiental.  
6.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Eleição no dia 29 de janeiro de 2026.  
6.3. O resultado dos recursos e a relação final das entidades habilitadas serão divulgados a partir de 29 de janeiro de 2026, no sítio eletrônico da SEMA.  
7. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO  
7.1. Havendo número de entidades habilitadas superior ao número de vagas disponíveis para a respectiva cadeira, será realizada reunião específica para eleição dos representantes.  
7.2. A reunião de eleição ocorrerá em data oportunamente publicada, na sala de reuniões da SEMA, localizada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP.  
7.3. O processo de votação será regido pelas regras previstas no Anexo II deste edital.  
7.4. Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, pelo telefone (15) 3219-2280 ou pelo e-mail [sema@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sema@sorocaba.sp.gov.br) com a Divisão de Gestão Ambiental.  
7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição, observada a legislação vigente.  
Sorocaba, 18 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL****ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE – CPNMC-Bio BIÊNIO 2026/2027****1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome da entidade:  
CNPJ:  
Endereço completo:  
Bairro:  
Cidade:  
CEP:  
Telefone:  
E-mail:  
2. REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE  
Nome completo:  
Cargo/Função:  
RG:  
CPF:  
Telefone:  
E-mail:

**3. SEGMENTO AO QUAL A ENTIDADE SE ENQUADRA (assinalar apenas uma opção)**

- Estabelecimento de Ensino Superior  
 Organização Não Governamental Ambientalista – ONG  
 Associação Civil com previsão estatutária na área do meio ambiente  
 Conselho de Classe ou Associação Profissional  
 Movimento Sindical indicado por Central Sindical  
4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (assinalar conforme o segmento)  
4.1. Estabelecimentos de Ensino Superior:  
 Comprovação da existência de cursos na área ambiental reconhecidos pelo MEC  
 Comprovante de inscrição no CNPJ  
 Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba  
 Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)  
4.2. Organizações Não Governamentais Ambientalistas – ONGs:  
 Ata de constituição da entidade  
 Estatuto social registrado, com comprovação mínima de 2 (dois) anos de existência  
 Comprovante de inscrição no CNPJ  
 Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental  
 Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba  
 Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)  
4.3. Associações Cívicas com previsão estatutária na área do meio ambiente:  
 Ata de constituição da entidade  
 Estatuto social registrado, com comprovação mínima de 2 (dois) anos de existência  
 Comprovante de inscrição no CNPJ  
 Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental

- Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba  
 Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)  
4.4. Conselhos de Classe e Associações Profissionais:  
 Atos constitutivos ou documentos equivalentes ()  
Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental  
 Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba  
 Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)  
4.5. Movimentos Sindicais indicados por Centrais Sindicais:  
 Atos constitutivos ou documentos equivalentes ()  
Plano de ação ou comprovação de atividades desenvolvidas na área ambiental  
 Comprovação de sede ou unidade no Município de Sorocaba  
 Requerimento de indicação de representantes titular e suplente (conforme item 4.6)  
4.6. REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES  
A entidade acima identificada requer sua habilitação no processo de chamamento público para composição do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade – CPNMCBio, biênio 2026/2027, indicando desde já seus representantes, nos termos do Edital:  
REPRESENTANTE TITULAR  
Nome completo:  
Cargo/Função na entidade:  
E-mail:  
Telefone para contato:  
REPRESENTANTE SUPLENTE  
Nome completo:  
Cargo/Função na entidade:  
E-mail:  
Telefone para contato:

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a entidade acima identificada atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para composição do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade – CPNMCBio, biênio 2026/2027, comprometendo-se a manter atualizados os dados ora informados.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome legível:

6. USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Documentação conferida em: // \_\_\_\_\_

Servidor responsável:

Matrícula:

Parecer:  HABILITADA  INABILITADA

Observações:

**ANEXO II – PROCESSO ELEITORAL****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este Anexo estabelece as normas do processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil para o CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE – CPNMCBio – 2026/2027..  
1.2. A eleição ocorrerá apenas se houver número de candidatas superior ao número de vagas.  
1.3. O processo será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 37/2025.

**2. DO COLÉGIO ELEITORAL****2.1. Poderão votar:**

I – entidades (do poder público e da sociedade civil) integrantes do último biênio ;

II – entidades candidatas habilitadas.

**2.2. Cada entidade terá direito a 01 voto.****2.3. O representante deverá apresentar documento oficial com foto.****3. DA HABILITAÇÃO PARA SER VOTADA**

Somente poderá concorrer a entidade que:

- a) esteja regularmente constituída;  
b) apresente a documentação obrigatória.

**5. DAS CANDIDATURAS**

5.1. Após o prazo de inscrições, será publicada lista preliminar de habilitadas.

5.2. O prazo para impugnações será de 1 (um) dia útil.

5.3. Após análise, será publicada a lista definitiva.

**6. DA VOTAÇÃO**

6.1. A votação será presencial e secreta.

6.2. Cada representante votará em 1 entidade.

6.3. A votação será válida apenas no horário oficial.

6.4. A Comissão garantirá sigilo, lisura e publicidade dos atos.

**7. DA APURAÇÃO**

7.1. A apuração será pública e imediata.

7.2. Serão eleitas as entidades mais votadas.

7.3. Critérios de desempate:

I – sede em Sorocaba;

II – maior tempo de atuação na área ambiental;

III – antiguidade do CNPJ;

IV – sorteio.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberão recursos contra indeferimento, listas e resultado.

8.2. O prazo será de 2 dias úteis após a publicação.

8.3. A Comissão decidirá em até 2 dias úteis.

**9. HOMOLOGAÇÃO E POSSE**

9.1. Publicado o resultado final, será encaminhado para elaboração de decreto.

9.2. Publicado o Decreto de Nomeação, os eleitos serão convocados para posse.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão decididos pela Comissão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.